

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CONSUNI**

(Referendada pela [Resolução nº 30/2023-CONSUNI](#))

Altera dispositivo da Resolução nº 060/2018 – Consuni,  
alterada pela Resolução nº 053/2019 – Consuni.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o solicitado nos autos do Processo nº 39719/2022,

RESOLVE, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do Art. 10 da Resolução nº 060/2018 – Consuni, alterada pela Resolução nº 053/2019 – Consuni.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições me contrário.

Florianópolis, 03 de março de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC